



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. -02-
619/2011
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 66/11
PROCESSO Nº 619 /11

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

04/08/2011
CÂMARA
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Ginástica nas Praças e Bosques, e dá outras providências.

O Vereador JOÃO PEDRO MERENDA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Ginástica nas Praças e Bosques, a ser executado pela Secretaria de Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º - O Programa Ginástica nas Praças e Bosques consiste na prática de ginástica e atividades físicas, orientadas por profissionais da área, em praças públicas, bosques e próprios municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para participar do Programa, o interessado deverá apresentar atestado médico que o habilite ao desempenho das atividades físicas propostas.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

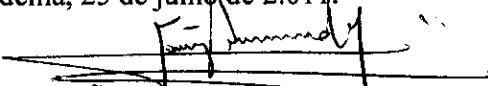
FLS. - 03 -
619/2011
Protocolo

ARTIGO 3º - Para consecução do disposto na presente Lei, a Prefeitura Municipal de Diadema poderá celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas, bem como com pessoas físicas, as quais serão supervisionadas por setores municipais afetos à saúde, educação, assistência à terceira idade e prevenção ao uso de drogas.

ARTIGO 4º - Quando da realização do Programa Ginástica nas Praças e Bosques em comunidades carentes, deverão ser divulgadas noções de preservação do meio ambiente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 25 de julho de 2.011.


Ver. JOÃO PEDRO MERENDA



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 04 -
6.19/2011
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A população de nossa cidade, principalmente a residente nos bairros afastados, possui poucos espaços para a prática de atividades físicas e de confraternização.

Esta carência afeta, fundamentalmente, a população de terceira idade. Para eles é quase vedado frequentar uma academia ou local fechado em que pratiquem exercícios físicos.

O Programa Ginástica nas Praças e Bosques procura assegurar àquele contingente de cidadãos:

- 1º) A utilização de um espaço público que é seu;
- 2º) O convívio social com amigos e vizinhos e a prática saudável de atividades físicas orientadas por profissionais capacitados tecnicamente para este fim.

O que pretende este Projeto é simples: dar às pessoas a oportunidade de, gratuitamente, zelar por sua saúde e cuidar de seu estado físico, proporcionando-lhes agradáveis momentos de convívio social.

Diadema, 25 de julho de 2.011.

Ver. JOÃO PEDRO MERENDA